

Declaração de rectificação n.º 2105/2009

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1332/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 11 de Maio de 2009, onde se lê: “1.10 — Autorizar o gozo de acumulação de férias;” deve ler-se: “1.10 — Autorizar o gozo de férias e sua acumulação;”

21 de Agosto de 2009. — A Vogal, *Maria do Rosário Silva Sabino*.
20222229

Declaração de rectificação n.º 2106/2009

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1608/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2009, onde se lê: “1.5 — Autorizar o gozo de férias quando impliquem alteração ao plano de férias previamente aprovado pelo CA;” deve ler-se: “1.5 — Autorizar o gozo de férias;”

21 de Agosto de 2009. — A Vogal, *Maria do Rosário Silva Sabino*.
20222294

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.**Delegação Regional do Algarve****Aviso (extracto) n.º 15193/2009**

Por despacho de 20 de Agosto de 2009 do Delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I.P.:

Autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido (42 h/semanais), por mais um ano, com efeitos a partir das datas indicadas, às técnicas superiores de saúde (ramo de psicologia clínica), em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I.P., de acordo com o estipulado nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro:

Ana Paula Pereira Paulino — 1 de Setembro de 2009.
Sónia Viegas Lopes Cantante — 4 de Setembro de 2009.

24 de Agosto de 2009. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

202225331

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 19751/2009**

Considerando que o Plano Tecnológico da Educação, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro, definiu como principal medida do Projecto chave — Videovigilância a implementação, em todas as escolas, de sistemas de alarme e de videovigilância com monitorização local e remota;

Considerando que o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação é o serviço do Ministério da Educação responsável pela coordenação, execução e monitorização dos projectos do Plano Tecnológico da Educação, nos termos do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 164/2008, de 8 de Agosto, e do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2008, de 8 de Agosto;

Considerando que, nos termos e ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2007, de 14 de Setembro, foi celebrado o contrato de aquisição dos serviços e dos bens necessários à implementação do sistema electrónico de segurança física, que inclui uma componente de videovigilância e uma componente de sistema de alarmes de intrusão, para as escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e com ensino secundário;

Considerando que, para a implementação dos sistemas de videovigilância, no quadro da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — Lei de Protecção de Dados Pessoais, que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados — o tratamento de dados pessoais, como é o caso da imagem

das pessoas singulares e som produzido, captados, nomeadamente, com vista à prevenção de actuações que representem perigo da prática de ilícito, está dependente de autorização da Comissão Nacional de Protecção de Dados;

Considerando que pela obtenção de cada autorização a emitir pela Comissão Nacional de Protecção de Dados é devido o pagamento de uma taxa no valor de € 100, nos termos do n.º 6 da respectiva deliberação n.º 841/2005, de 17 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005;

Considerando, por último, que o universo de escolas que carece de autorização a emitir pela Comissão Nacional de Protecção de Dados para proceder à implementação e operacionalização dos sistemas de videovigilância é de 1220 escolas:

Determino o seguinte:

1 — Nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizo a realização da despesa necessária ao cumprimento da obrigação de pagamento de taxas devidas à Comissão Nacional de Protecção de Dados, nos termos do n.º 6 da respectiva deliberação n.º 841/2005, de 17 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, pela emissão de autorização para o tratamento de dados pessoais relativamente a cada uma das escolas que a haja solicitado ou deva solicitar.

2 — O pagamento das taxas referidas no número anterior é suportado pelo Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, através das verbas disponíveis no seu orçamento.

3 — A ratificação dos actos anteriormente praticados no âmbito desta matéria pelo director-geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, licenciado João José Trocado da Mata, e abrangidos pelo disposto nos números anteriores.

4 — Sem prejuízo do disposto no artigo 137.º, n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

21 de Agosto de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

20222197

Direcção Regional de Educação do Norte**Escola Secundária/3 de Amarante****Aviso n.º 15194/2009****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo e tempo parcial) para assistente operacional.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39 e no artigo 50 da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo e tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária/3 de Amarante

4 — Remuneração média mensal prevista: 250 euros.

5 — Requisitos de admissão:

São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8 da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44 da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3 — Exclusão:

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Apresentação de candidaturas

6.1 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Secundária/3 de Amarante, ou na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

6.2 — Documentos exigidos:

Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

- Documento de identificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- Certificados comprovativos de Formação Profissional.

6.3 — A Apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

6.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

7 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2 EP + 2 FP}{5}$$

7.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores: habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- 16 Valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

7.2 — Experiência Profissional (EP):

Tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores: período de tempo superior a 365 dias;
- 18 Valores: período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
- 16 Valores: período de tempo inferior a 180 dias.

7.3 — Formação Profissional (FP):

Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30 da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

10 — Júri do concurso:

Adriano Fernando Silva Basto Teixeira, presidente.
José Pereira Montenegro Soares, vogal.
Maria do Carmo Martins do Lago Cerqueira Pereira, vogal.
Abel António Guimarães Coelho, vogal suplente.
Felisbela Sousa Cardoso Ribeiro, vogal suplente.

24 de Agosto de 2009. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio*.

202224351

Escola Secundária da Boa Nova — Leça da Palmeira

Aviso n.º 15195/2009

Por despacho de 19 de Dezembro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pela alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* de 15 de Abril de 2008, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente respeitante ao ano escolar de 2008-2009, celebrado com Jaime Miguel Ferreira Paulo, Grupo de Recrutamento 550.

18 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria José Santos Cabral Oliveira e Sousa Lopes Gomes*.

202222553

Agrupamento Vertical de Escolas de Canedo

Despacho n.º 19752/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1. do ofício-circular conjunto n.º 1 /DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Maria Natália Silva Couto Gomes, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonada — 1.º Escalão — Índice 228.

24 de Agosto de 2009. — O Director, *Adriano Alves Silva Santos*.

202226409

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio Dinis

Declaração de rectificação n.º 2107/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 17 675/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147 de 31 de Julho de 2009: Onde se lê

A Professora Titular do Grupo 200 — Maria Albertina Dores Benta Taveira

deve ler-se

A Professora Titular do Grupo 200 — Maria Albertina Dores Bento Taveira

24 de Agosto de 2009. — O Director, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

202223558

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 15196/2009

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para Assistente Operacional

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e no uso das competências concedidas pela Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 31 de Dezembro de